

DEPOIMENTO À ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

| Celso Furtado

CELSO FURTADO fez parte da Comissão de Estudos Constitucionais criada por sugestão de Tancredo Neves ao ser eleito presidente da República. A Comissão foi instalada em setembro de 1985, quando Tancredo já falecera. Visava a preparar um esboço de anteprojeto constitucional para o país recém-saído de vinte e um anos de regime militar e ainda regido pela Carta ditatorial de 1967. Presidida por Afonso Arinos, a Comissão era formada por 48 personalidades da academia, juristas, escritores, empresários. Com sua vasta experiência de economista e estudioso dos problemas do Brasil e do mundo, Celso contribuiu ativamente para os trabalhos da Comissão, que se reunia periodicamente em Brasília. Mas poucos meses depois de sua instalação fomos para Bruxelas, onde ele chefiou a missão diplomática brasileira junto à Comunidade Econômica Europeia, o que diminuiu o ritmo de sua participação. Em março de 1986, regressando ao Brasil para ser ministro da Cultura, tornou a participar dos encontros da Comissão, que se encerrou em setembro desse ano e teve seu relatório — conhecido como Anteprojeto Afonso Arinos — encaminhado aos futuros constituintes.

Na verdade, foi mais como pensador dos problemas culturais que Celso teve a oportunidade de dar uma contribuição à Constituição de 1988. A Assembleia Nacional Constituinte se instalou em 1º de fevereiro de 1987, presidida por Ulysses Guimarães. Inaugurou-se ali um momento de rara mobilização popular. Logo começaram a circular pelos corredores do Congresso, vindos de todo o Brasil, milhares de representantes dos mais diversos grupos de interesses, associações, sindicatos, expressando o desejo de reencontro do país com o Estado de direito e de participação na elaboração da nova carta

que ganharia o nome de Constituição Cidadã. Era o eco ao que Tancredo dizia: “A Constituição não é obra de um só homem, por mais sábio que ele seja”. Os constituintes organizaram-se em comissões e subcomissões que convocaram personalidades e autoridades nos temas que lhes cabiam estudar. No dia 12 de maio de 1987 Celso foi convidado a depor perante os membros da Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Nacional Constituinte, na presença, entre outros, dos constituintes Florestan Fernandes, Marcia Kubitschek, Severo Gomes, Artur da Távola e Beth Mendes. Os constituintes ainda recorreriam a suas opiniões duas vezes: uma a respeito da emenda apresentada pela deputada Marcia Kubitschek, que propunha que a União aplicasse anualmente ao menos 5%, e os municípios 3%, em cultura. Celso argumentou que proposta parecia irrealista, pois mesmo os países desenvolvidos, com maior disponibilidade de recursos, ainda não conseguiam investir 1% de seu orçamento na cultura. A França, na vanguarda, chegava a 0,7%. O Ministério da Cultura do Brasil, que tinha apenas dois anos de vida, tomava 0,25% do orçamento da União, parcela que era dobrada com a legislação que ele implantara de incentivos fiscais para a cultura. Um parecer seu também foi usado pela Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças para rebater a emenda apresentada pelo deputado Fernando Gasparian, que propunha que a taxa de juros reais não superasse 12% ao ano.

O depoimento de 12 de maio de 1987, aqui publicado pela primeira vez na íntegra, é um texto tenso, de embasamento teórico, e que retoma certas ideias expostas em outros trabalhos que Celso escreveu nos quase três anos em que esteve à frente do Ministério da Cultura. Expõe de forma clara sua concepção de cultura, sua visão sobre as relações entre Estado, agentes culturais e sociedade civil, e — tema que tantas discussões ainda gerava num momento em que a própria existência do ministério estava longe de ser aceita por certos segmentos culturais — sobre o papel que cabe a cada ator na idealização e na prática das políticas culturais.

Rosa Freire d’Aguiar

Sr. presidente, srs. constituintes,

O Ministério da Cultura formou um grupo de estudos de especialistas para reunir nossas experiências e nossos pontos de vista, no que diz respeito ao espaço que cabe reservar na Constituinte para o tema da cultura, a parte patrimonial, a parte de inventário, e todas as temáticas que consideramos de natureza constitucional. Esse documento foi enviado ao relator da Comissão, constituinte senador Marcondes Gadelha, e creio que mereceu e merecerá a atenção que a Comissão vem dando a todos os documentos técnicos que aqui foram depositados. Queria deixar registrado que esse grupo de estudos foi presidido pelo jurista Modesto Souza Barros Carvalhosa, membro do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico Nacional e pelos srs. jurista Rafael Carneiro da Rocha, arquiteto Augusto Carlos da Silva Teles, arquiteto Paulo Ormino de Azevedo David e advogada Claudia Martins Dutra. Esse material está todo referido no documento da Comissão Afonso Arinos. Não vou lê-lo aqui, por ser técnico e amplo, mas evidentemente poderei responder às questões específicas sobre os documentos entregues à Subcomissão com anterioridade.

Vou hoje fazer uma exposição geral e rápida sobre a filosofia, eu diria a visão que temos atualmente, no governo, da política cultural, e em seguida me colocarei à disposição dos srs. constituintes para prestar quaisquer esclarecimentos que lhes pareçam convenientes.

É relativamente recente a ideia de política cultural com a abrangência que lhe emprestamos hoje. Seu ponto de partida foi a tomada de consciência

de que a qualidade de vida nem sempre melhora com o avanço da riqueza material. Com efeito, a experiência tem demonstrado amplamente que, não obstante a elevação de seu nível de vida material, importantes segmentos de população continuam prisioneiros de estreitos padrões culturais. A acumulação de recursos desemboca, com frequência, em aumento de desperdício de certas faixas de consumo, sem produzir um real enriquecimento da vida.

A reflexão sobre estes temas conduziu a uma visão crítica dos modelos de desenvolvimento que vinham sendo preconizados com entusiasmo a partir dos anos 1950. Esses modelos se fundam na ideia de que, sendo escassos os meios que têm à sua disposição as sociedades, o critério da máxima eficiência deve prevalecer sobre tudo o mais.

Está implícito nesse raciocínio que os fins que presidem a ordenação social possuem um comportamento autônomo com respeito aos meios, comportamento que reflete opções realizadas pelos homens em função de suas necessidades materiais, de suas aspirações e ideais. Pouca atenção se dá às inter-relações entre fins e meios, ao fato de que o controle dos meios por indivíduos, grupos ou países pode conduzir à manipulação dos fins de outros indivíduos, grupos e países.

Ora, os fins a que estou me referindo são os valores das coletividades, os sistemas simbólicos que constituem as culturas. Por que não preocupar-se prioritariamente com o significado das coisas, com os constrangimentos que modulam as

opções essenciais dos indivíduos, com a lógica dos fins? Se a política de desenvolvimento objetiva enriquecer a vida dos homens, seu ponto de partida terá que ser a percepção dos fins, dos objetivos que se propõem alcançar os indivíduos e a comunidade.

Já anteriormente, partindo de outros ângulos de observação, se havia chegado a uma visão crítica dos modelos de desenvolvimento adotados na civilização industrial. É antigo o entendimento de que os processos produtivos dissipam energia e destroem recursos naturais não renováveis. Mas o que só tardiamente se chegou a perceber é que o seu custo em termos de valores culturais e paisagísticos também pode ser considerável. A cultura deve ser observada, simultaneamente, como um processo acumulativo e como um sistema, vale dizer, como algo que tem uma coerência e onde o todo não se explica cabalmente pelo significado das partes, graças a efeitos de sinergia.

Ora, o que caracteriza as sociedades que se inseriram no comércio internacional como exportadores de uns poucos produtos e que, em fase subsequente, conheceram um processo de industrialização com base na substituição de importações é que a acumulação de bens culturais é em grande parte comandada do exterior, em função dos interesses dos grupos que dirigem as transações internacionais: a coerência interna do sistema de cultura está, em consequência, submetida a pressões consideráveis. Vestir-se ou pensar de forma disfuncional podem ser formas de comportamento levadas a extremos. Novos padrões de urbanização podem conduzir à destruição de um patrimônio cultural secular.

É natural, portanto, que o desenvolvimento material dos países de economia dependente apresente um custo cultural particularmente grande. As descontinuidades entre o presente e o passado não são apenas frutos de rupturas criativas; mais comumente refletem a prevalência da lógica da acumulação sobre a coerência do sistema de cultura.

Essa a razão pela qual a política cultural é particularmente necessária nas sociedades em que o fluxo de bens culturais possui grande autonomia com respeito ao próprio sistema de cultura, cuja coerência é permanentemente submetida à prova. Daí a importância, entre nós, do conceito de identidade cultural, que enfeixa a ideia de manter com nosso passado uma relação enriquecedora do presente.

Quando nos referimos à nossa identidade cultural, o que temos em conta é a coerência de nosso sistema de valores, do duplo ponto de vista sincrônico e diacrônico. Esse é o círculo maior que deve abarcar a política de

desenvolvimento, tanto econômica como social. Somente uma clara percepção de nossa identidade pode instilar sentido e direção a nosso esforço permanente de renovação do presente e construção do futuro. Sem isso estaremos submetidos à lógica dos instrumentos, que se torna tanto mais peremptória quanto tende a nela prevalecer o fator tecnológico, dominante na civilização contemporânea.

A partir dessa visão abrangente, foram definidos pelo atual governo os seguintes objetivos específicos no campo cultural: preservação do patrimônio e da memória culturais, estímulo à reconhecida criatividade de nosso povo, defesa da identidade cultural do país e democratização do acesso aos valores culturais.

Patrimônio e memória são concebidos não apenas como acervo da herança cultural, mas como um todo orgânico cuja significação cresce à medida que se integra no viver cotidiano da população. Assim, procura-se articular o trabalho de preservação com o estímulo à inovação, dentro da concepção de que o ato criativo é tanto ruptura como um processo que se alimenta da herança cultural. Esta é captada no seu recorte histórico regional, em suas relações com o ecossistema e levando em conta a estrutura social em que emerge.

Se a política de desenvolvimento objetiva enriquecer a vida dos homens, seu ponto de partida terá que ser a percepção dos fins, dos objetivos que se propõem alcançar os indivíduos e a comunidade.

Como ato de ruptura, a criatividade se alimenta com frequência da ação de grupos contestadores que, em uma sociedade aberta, devem encontrar espaço para atuar. A ação dos jovens e dos movimentos feministas é observada deste ângulo, procurando-se captar as linhas de força do processo de geração de novos valores culturais. Demais, como a herança cultural e a criatividade se inserem na pluralidade étnica do país, o avanço na conscientização das populações negras e indígenas é visto como a ampliação de nosso horizonte cultural.

Sendo a cultura, naquilo que deve preocupar o governo, o fruto dos esforços que realizam homens e mulheres para melhorar sua qualidade de vida, é no cotidiano que deve ser observado, de preferência, o processo cultural. Os ambientes de trabalho, de estudo, os espaços habitacionais e os lugares de culto e de lazer são considerados como distintas faces de um todo. A melhoria da qualidade de vida dá-se mais facilmente quando se obtêm avanços simultâneos em todas essas faces. A visão tradicional da cultura como simples enriquecimento do lazer é profundamente antidemocrática, pois nada é mais desigualmente distribuído na nossa sociedade do que o tempo do lazer.

Dentro da mesma ótica, atenção particular é dada à melhoria da qualidade de vida de segmentos sociais mais vulneráveis, como são as crianças, os deficientes, os idosos, os enfermos e os presidiários. É dever do Estado prover os meios para que esses grupos tenham mais facilmente acesso aos bens e serviços culturais.

Também cabe ao Estado apoiar, seletivamente, as distintas formas de produção cultural, sem interferir na criatividade artística. Na ausência desse apoio, muitas das iniciativas surgidas no mundo das artes cênicas, plásticas, musicais e literárias estarão condenadas a frustrar-se, ou a permanecerem circunscritas a reduzidos espaços sociais. Por outro lado, a grande indústria da cultura adquire peso crescente, com reflexos nem sempre positivos no processo de produção e difusão cultural. A comunidade de criadores culturais deve encontrar no Estado o suporte que lhe permita debater esses problemas a fim de contribuir para a preservação da identidade cultural do país.

Não menos significativa é a contribuição que pode dar o Estado para a difusão de bens e serviços culturais, apelando para os avanços da tecnologia de comunicações, sem descurar aquelas formas tradicionais de difusão que continuam a ser válidas. Atenção particular merece o livro, obra de arte ou instrumento de difusão de ideias, nacional ou traduzido de outros idiomas.

O intercâmbio externo é considerado como uma forma a mais de enriquecimento de nossa cultura e como instrumento de afirmação de nossa presença no cenário internacional.

A orientação básica está sendo a busca da descentralização, cometendo tarefas a órgãos estaduais e municipais e a instituições privadas que atuam no campo da cultura. Nesse espírito de descentralização e de estímulo a iniciativas nascidas na própria sociedade, o governo enviou ao Congresso um projeto, transformado na Lei 7505, que cria incentivos à aplicação de recursos financeiros nos distintos campos da atividade cultural, tanto sob a forma de doações e de patrocínio como sob a forma de investimentos. Essa inovação nas relações entre a sociedade civil, os agentes culturais e o Estado, no campo da cultura, está contribuindo para aprofundar o pluralismo social, em benefício do regime democrático.

Cria-se, assim, um vínculo entre a comunidade e os agentes culturais locais. Evita-se a tutela de autoridades distantes, e os custos administrativos, inevitáveis, se os recursos tivessem que ser arrecadados pelo governo federal e aplicados com a intermediação da pesada máquina burocrática. Estimula-se a iniciativa e reduzem-se os custos operacionais.

Por outro lado, reforça-se a posição das instituições da sociedade civil que se dedicam precipuamente às atividades culturais. As empresas que patrocinam atos culturais, com vistas a melhorar a sua própria imagem junto à cidadania, terão que fazê-lo com a mediação de instituições culturais, se pretendem beneficiar-se da Lei Sarney. Trata-se, portanto, menos de um mecenato do que de uma aplicação de fundos públicos com interveniência de entidades culturais surgidas da sociedade civil.

Em síntese, buscam-se a descentralização, a redução dos custos administrativos, a consolidação das entidades culturais e a aproximação entre os agentes culturais e a comunidade em que estão inseridos.

Mais importante ainda é o efeito catalizador dessa política, que estimula a iniciativa e viabiliza milhares de projetos que, sem ela, morreriam no nascedouro. Portanto, ela vem reforçar a corrente, dominante em nosso presente quadro histórico, dirigida para a abertura de espaço à ação individual e para o fortalecimento da sociedade civil em suas relações com o Estado.

§